

DIREITO À INDENIZAÇÃO POR FORMAÇÃO

16.03.2016

De acordo com o artigo 20 dos Regulamentos da FIFA sobre o Status e Transferência de Jogadores, a indenização por formação deve ser paga ao clube(s) formador do atleta quando o mesmo firma o seu primeiro contrato como profissional e todas as vezes que este atleta seja transferido, até o final da temporada de seu vigésimo terceiro aniversário. A obrigação do pagamento referente à indenização mencionada resulta de eventual transferência, seja ela feita durante ou após o término do contrato do atleta.

Nosso Time está atento às questões de caráter internacional, atuando na proteção de direitos dos Atletas em todas os aspectos jurídicos de suas relações negociais, tais como contrato de formação e a própria indenização por formação.